

LEI Nº 3.436/09 DE 08/09/09

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 1096 – Construção e ampliação dos Postos de Saúde
Elemento de Despesa: 22.4.4.90.00.00.00.00.01.0116.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 1097 – Reequipamento da Saúde – Fundo Mun. de Saúde
Elemento de Despesa: 1.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0116.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
8 de setembro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal